



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XI - Recife, terça-feira, 09 de julho de 2024 - Nº 126

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**GOVERNO REFORÇA MONITORAMENTO  
DO JUNTOS PELA SEGURANÇA**

FOTO: AMÉRICO NUNES/VICE-GOVERNADORIA



**REUNIÃO** ocorreu na  
sede da Seplag, ontem

O Governo do Estado realizou, ontem, mais uma reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança na sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag). O encontro foi capitaneado pela vice-governadora Priscila Krause, que representou a governadora Raquel Lyra. Essa foi a primeira reunião do Juntos pela Segurança após a Secretaria de Defesa Social (SDS) divulgar que junho de 2024 registrou uma redução de 6,7% nos índices de Mortes Violentas Intencionais (MVI), tornando-se o mês de junho com a menor taxa de MVI da série histórica dos últimos 11 anos em Pernambuco. “O Juntos Pela Segurança é uma política pública eficaz e que vem mostrando resultados importantes aliados aos investimentos e planejamento que estamos fazendo sob a liderança da governadora Raquel Lyra. Os números positivos reforçam que estamos no caminho certo para devolver a paz social ao povo pernambucano”, destacou a vice-governadora Priscila Krause.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 126, de 09JUL2024).

## PRIMEIRA PARTE

### Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

#### **1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 126 DE 09 DE JULHO DE 2024**

##### **1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

##### **1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer GAB/PGE nº 0034/2024 do Gabinete da Procuradora Geral - Procuradoria Geral do Estado (52634593), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900000622.000266/2022-49, **RESOLVE**:

**Nº 2.178**-Indeferir o pedido de concessão de pensão especial formulado pela requerente **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, em decorrência do falecimento do ex-policial civil **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, Datinoscopista, matrícula nº 118.297-8.

**LUCIANA OLIVEIRA PIRES**  
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

##### **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Processo SEI nº 0001200127.002236/2024-64 - Requerente: **CELIA MIRIAM PIRES GUEDES**, pensionista de ex-policial civil, matrícula nº 163.171-3. Tendo em vista as atribuições decorrentes do art. 1º, alínea "c", item 1, 1.19, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, DEFIRO o pedido, com fundamento no art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e alterações, bem como art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26/12/1995 e art. 35, inciso II, alínea "c", §§ 3º e 4º, "a", do Decreto Federal nº 9.580, de 22/11/2018, **a partir de 23/11/2022**, conforme considerações constantes na NOTA TÉCNICA - SAD - GERÊNCIA JURÍDICA DE PESSOAL - Nº 154/2024 (52764492) e Laudo Pericial emitido pelo Serviço Médico Oficial do Estado de Pernambuco (52729515).

**Luciana Pires**  
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 126, de 09JUL2024).

##### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

#### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

##### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

##### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 49 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 08 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940081-8, JOÃO MANOEL DA SILVA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 50 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 08 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940059-1, JOSÉ ROMUALDO DE FARIA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 51 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 08 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940073-7, WELLINGTON PRAÇA BRITO; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 52 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 06 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente BM, Mat. 940056-7, FÁBIO JOSÉ DA SILVA BEZERRA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 53 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 06 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente BM, Mat. 940047-8, MAURÍCIO SOARES LIMA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 55 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 08 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 10 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promocão Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940077-0, JUCELINO DE OLIVEIRA **CINTRA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 126, de 09JUL2024).

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)

TA 010 ao CT 003/20-DCC, Olivier Michelly Lavanderia LTDA, serviço de lavanderia para o CBMPE, prorrogação, vigência de 01/07/24 a 30/06/25, 2024NE000520, valor de R\$ **10.625,65** - LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM Comandante Geral.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°022/2023-GAB/SDS – OBJETO:** 1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de **320 (trezentos e vinte) dias**, tendo como termo inicial a data de assinatura do Contrato, ocorrida em **12/05/2023**, compreendendo no presente aditivo o período de **09/08/2024 a 07/10/2024**; 1.2. **Prorrogação do prazo de execução** dos serviços por mais 61 (sessenta e um) dias, perfazendo um total de **271 (duzentos e setenta) dias**, tendo como termo inicial o quinto dia corrido a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, isto é **31/05/2023**, compreendendo no presente aditivo o período de **09/07/2024 a 07/09/2024**; **CONTRATADA:** EP - ENGENERAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **04.614.627/0001-93**; **ORIGEM:** PL Nº 0066.2022.CPL-I.PE.0040.DAG-SDS.FESPDS. Recife/PE, 08JUL2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 126, de 09JUL2024).

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração